

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**  
***(Inciso VII do art. 12, da Lei 14.1333/2021)***

<b>1- UNIDADE REQUISITANTE:</b> Manutenção dos Núcleos Comunitários / Gestão das Atividades Administrativas	
<b>2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b> Nádia Cotta Guimarães – Assessora de Diretoria da Fundação Municipal Crê-Ser	
<b>3- OBJETO:</b> AQUISIÇÃO DE RELOGIO DE PONTO ELETRÔNICO E BIOMÉTRICO COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER	
<b>4- TIPO:</b> <input type="checkbox"/> Material de Consumo <input checked="" type="checkbox"/> Material / equipamento permanente <input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> serviço continuado	
<b>5- FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:</b> <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico - ARP <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa Eletrônica <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Dispensa – emergencial	
<b>6-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO:</b> <p>A aquisição dos relógios de ponto eletrônicos justifica-se para auxiliar o controle de entrada e saída dos funcionários, visando o efetivo cumprimento de carga horária; realizar os pagamentos com base na frequência automatizada; ampliar os mecanismos de gestão, evitando acordos informais; transparência, racionalização administrativa (menos papel, economicidade); fidedignidade dos registros, não havendo qualquer dispositivo que permita a alteração dos dados registrados pelos servidores.</p>	
<b>7- ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR E FONTES UTILIZADAS NA PESQUISA DE PREÇOS:</b> <p>Diante das pesquisas realizadas junto às empresas fornecedoras dos materiais descritos no cabeçalho deste DFD, o valor estimado para a aquisição é <b>R\$ 17.883,11 (dezesete mil, oitocentos e oitenta e três reais e onze centavos)</b></p>	
<b>8- QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA:</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.:</b>
<b>RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO.</b> - Mostrador digital. - Tipo Biométrico e leitor de código de barras. - Tipo de impressão: Impressora térmica com capacidade para bobina de no mínimo até 300m. - Comunicação USB e Porta Ethernet 10/100Mbps. - Display de aprox. 2.4 e interface com teclado.	07

- Capacidade mínima pra registro de até 500 funcionários cadastrados.
- Certificação do Inmetro e Homologação do MTE.
- Bateria (nobreak) inclusa, com duração mínima de aprox. 60 min.
- Produto acompanhado de licença vitalícia de software desktop ou web, para gestão completa e controle de jornada, possibilitando a impressão de relatórios, ajustes, lançamento de horários, feriados, férias e exportação de arquivos, dentre outras funções.
- Equipamento e software devem ser entregues instalados e configurados. O Software, caso necessite de instalação, deve ser instalado em pelo menos dois computadores e disponibilizado o instalador em mídia (CD/DVD ou pendrive). A instalação poderá ser feita por meio de acesso remoto.
- o equipamento deverá atender na integra a Lei Portaria 671, publicada em novembro de 2021.
- Garantia, assistência técnica e manutenção de 01 (um) ano.

**9- PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O ATO CONTRATUAL:**

Até 15/04/2024

**10- METODOLOGIA DE CÁLCULO:**

Para apuração do valor, conforme legislação vigente, poderão ser utilizados como métodos de obtenção de preço estimado, a média, a mediana, ou menor valor obtidos nas pesquisas de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços (ART 6 da IN 65/2021) obtidos através dos mesmos moldes da mesma instrução normativa supracitada. Após avaliação dos valores citados, e em observância ao princípio da economicidade, torna-se viável a utilização da média encontrada após pesquisa de mercado e banco de preços.

**10- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Ficha: 0824308052.126 - 339030 – ficha 15 – equipamentos e material permanente

( x ) próprio ( ) estadual ( ) federal

**11- INDICADORES E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO:**

11.1. A utilização de um relógio de ponto é vantajosa, pois garante com que os horários sejam registrados conforme determina as legislações de controle de ponto.

11.2. Melhoria na análise e o fechamento da folha de pagamento.

11.3. Maior controle de dados de frequência e faltas dos funcionários;

11.4. Minimização de falhas na marcação do registro de ponto são automaticamente reduzidas.

**12- GRAU DE PRIORIDADE:** O grau de prioridade na contratação, considerando o fim do exercício de 2024 é de grau MÉDIO, uma vez que existem relógios de pontos obsoletos e algumas unidades de trabalho não possuem

**13- VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA:**

(X ) O objeto deste DFD não é vinculado a outro objeto para sua execução, trata-se de execução isolada.

( ) O objeto deste DFD é vinculado a outro objeto para sua execução, trata-se de contratação concomitante.

**14- INDICAÇÃO DOS FISCAIS:**

GESTOR DO CONTRATO: Helenita Pinto Melo Lopes

FISCAL ADMINISTRATIVO: Robertt Ribeiro Moreira

João Monlevade, 11 de março de 2024.

**Nádia Cota Guimarães**  
**ASSESSORA DE DIRETORIA**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**

**PARA USO EXCLUSIVO DO SETOR DE COMPRAS**

- ( x ) O objeto deste DFD não é vinculado a outro objeto para sua execução, trata-se de execução isolada.  
( ) O objeto deste DFD é vinculado a outro objeto para sua execução, trata-se de contratação concomitante.

**Heládio José da Silveira**  
**ENCARREGADO DE COMPRAS**